

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO Nº _____/2024
(Processo Administrativo n.º 5010/20234)**

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **CONSUMÍVEIS** para suprir as necessidades do LABORATÓRIO da DESO, nas análises de água bruta e tratada e de efluentes bruto e tratado nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Operados pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

A aquisição dos itens listados no **ANEXO II** são necessários para reposição de consumíveis para o laboratório central, para auxiliar realização de tarefas relativas as coletas e análises, Físico - Química e Microbiológica, relacionados ao tratamento de água, esgoto e produtos químicos, visando cumprir a determinação da **Portaria de Consolidação nº 888** de 04/05/2021 e Resolução Nº 430 de 13/05/2011 do Ministério do Meio Ambiente.

2.2. Do quantitativo:

Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com necessidade de reposição e substituição dos materiais atualmente disponíveis, com acréscimo de atividades tendo em vista que os bens atuais não comportam a demanda das atividades do Laboratório Central, podendo ocasionar em uma paralisação na coleta e análise de água e efluentes. A aquisição é medida que se faz indispensável e o quantitativo a ser adquirido atenderá a demanda durante o período de um ano.

2.2. Do agrupamento dos lotes:

Os itens a serem licitados foram agrupados em Lote de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo.

Quando ocorrerem citações de marcas e referências na descrição dos itens, estas servirão apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, entendendo-se como indicação da marca seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

2.3. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontra-se no **ANEXO II** deste Termo de Referência.

5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se neste processo, o(s) LOTE(S) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, para participação exclusiva de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4. O **LOTE 08** será reservado para AMPLA CONCORRÊNCIA por se trata de materiais importados.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos: Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Laboratório Central da DESO, localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso;

6.1.1. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min;

6.1.2. **Prazo de entrega:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.3. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.

6.2.7. As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.

6.2.8. Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

6.2.9. Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências e edital, será, a juízo da Comissão avaliadora, concedido o prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, para as providências de correção.

6.2.10. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.11. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.12. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da **3.0.16.00/GCVQ - GERÊNCIA DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

11.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

11.2. Os Materiais com indicação de referência e marca são compatíveis com equipamentos já existentes nos laboratórios da DESO, e, estão de acordo com os protocolos de rotina e laboratoriais desenvolvidas e padronizadas pela equipe técnica.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

comproven o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

17.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal.

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Média aritmética obtida por meio de orçamentos coletados com fornecedores especializados na comercialização dos itens do objeto deste processo.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

24. GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

24.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **não será exigida a apresentação de garantia contratual;**

24.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 17 de abril de 2024

Tiago Sanas Alves Centurion
Gestor da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Marcos Alexandre de Alencar Soares, Mat: 3890-2

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**À****DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2022 Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	QTD. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).**Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;

- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 90 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Laboratório Central da Deso.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS E MÁXIMOS

LOTE 01- EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA FILTRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01.01	FILTRO PARA SERINGA EM PVDF (difluoreto de polivinilideno) 25MM 0,45UM (MN) ESTÉRIL COMPATIBILIDADE QUÍMICA COM SOLVENTES PARA FILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS - Referência: 729219 – OU EQUIVALENTE O filtro para seringa possui carcaça em PP; Diâmetro de 25mm; Poro de 0,45µm; Embalagem: Caixa com 100 peças. Aplicação(ões): CROMATOGRAFIA LÍQUIDA	CX	10	R\$ 1.009,90	R\$ 10.099,00
01.02	MEMBRANA NITRATO DE CELULOSE BRANCA QUADRICULADA ESTÉRIL INDIVIDUAL 0,45UM 47MM C/PAD - REF 525.047 Membranas de nitrato de celulose quadriculadas para testes microbiológicos em água, para Coliformes totais e E. coli, coliformes e outras bactérias. Embaladas individualmente em envelope estéril Hidrofílica CARACTERÍSTICA: Membrana filtrante branca, quadriculada; Poro de 0,45µm; Diâmetro de 47mm; Com pad, estéril, emb. individual Hidrofílica. Fluxo de água: 45mL /min/cm². Embalagem Caixa Com 100UN.	CX	25	R\$ 631,65	R\$ 15.791,25
01.03	FILTRO PARA SERINGA NYLON 0,45UM 25MM ESTÉRIL especificamente projetado para aplicações de IC; Características: Diâmetro: 25 mm Poro: 0.45 µm Filtração Media: Nylon Conector de entrada: Bloqueio Luer Feminino Conector de Saída: Luer Deslizamento Macho Invólucro: Polipropileno Área de Filtração: 3,45 cm² Pressão operacional máx.: 67,5 psi Dimensões: 24.5 × 29.2 mm Material: Nylon (Poliamida) Embalagem: Caixa com 100un	CX	10	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 31.440,25	
LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
02.01	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO DE 10” SISTEMA DE TROCA RÁPIDA - Código 3AT43984-0110 - Utilizada nos equipamentos Gehaka Ultrapurificador de Água – MS 3000 – Master System P&D. Possui design exclusivo que facilita a troca dos elementos filtrantes, sem uso de ferramentas.	UN	10	R\$ 640,50	R\$ 6.405,00
02.02	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO DE 10” SEM TROCA RÁPIDA - Utilizada nos equipamentos Gehaka OS 10 LX e Equipamentos Marte.	UN	10	R\$ 464,10	R\$ 4.641,00

02.03	CARTUCHO DE DEIONIZADOR MS3000 DE 10" SISTEMA DE TROCA RÁPIDA – 3AT43984-0100 – Responsável pela purificação química Capaz de obter água ultrapura com resistividade 18,2 megaohm/cm - Utilizada nos equipamentos Gehaka Ultrapurificador de Água – MS 3000	CX	10	R\$ 653,00	R\$ 6.530,00
02.04	CARTUCHO DE DEIONIZADOR 10" – CÓDIGO 3AT43545 - Próprio para a purificação química da água Composto por resinas de troca iônica grau nuclear dispostas em leito misto ativadas durante o processo de fabricação, não regeneráveis, Para uso exclusivo em equipamento OS 10 LX fabricado pela GEHAKA	UN	10	R\$ 559,10	R\$ 5.591,00
02.05	CARTUCHO PARA FILTRO DE POLIPROPILENO 10" x 2 1/2" Código 3AT19148-0102 1µm - São utilizados para pré-filtração em equipamentos de osmose reversa - Filtro de Polipropileno Liso 10" x 2 1/2": Altura: 10" (254mm) Diâmetro externo: 2 1/2" (63,5mm) Diâmetro interno: 28mm Grau de retenção de partículas: 1 micras Vazão: Até 1.000 litros/h Material: 100% polipropileno Temperatura máxima de trabalho: 60 °C Pressão máxima de trabalho: 7Kgf/cm ²	UN	10	R\$ 274,10	R\$ 2.741,00
02.06	CARTUCHO PARA FILTRO DE POLIPROPILENO DE 10" x 2 1/2" Código 3AT19148-0102 DE 5µm - São utilizados para pré-filtração em equipamentos de osmose reversa - Filtro de Polipropileno; Altura: 10" (254mm) Diâmetro externo: 2 1/2" (63,5mm) Diâmetro interno: 28mm Grau de retenção de partículas: 5 micras Vazão: Até 1.000 litros/h Material: 100% polipropileno Temperatura máxima de trabalho: 60 °C Pressão máxima de trabalho: 7Kgf/cm ²	UN	10	R\$ 309,10	R\$ 3.091,00
02.07	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, MODELO 1W30-1812-75 GPO DOW·FILMTEC, Código 3AT19167-0001 Vazão Nominal 10 litros/hora Taxa de Rejeição melhor que 90% Taxa de recuperação de 66% a 90%, Fabricante Ind. Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda. Para uso exclusivo em equipamento GEHAKA da DESO.	UN	5	R\$ 799,30	R\$ 3.996,50
02.08	LÂMPADA GERMICIDA UV-C. 4 PINOS, 36W, 210MM CÓDIGO 3AT12500	UN	3	R\$ 1.225,00	R\$ 3.675,00
02.09	BOMBA COMPACTA PARA PRESSURIZAR OS PURIFICADORES POR OSMOSE REVERSA Especificações Vazão de 100GPD ou 378 litros/dia (equipamento de 15litros/hora) Bomba tipo diafragma Pressão máxima 125Psi ou 8,8Kgf/cm ² Pressão de trabalho 100Psi ou 7,0Kgf/cm ² Pressão de alimentação 30Psi ou 2,0Kgf/cm ² Vazão livre 180Litros/hora (1.152GPD) Vazão de trabalho 96Litros/hora (610GPD) Temperatura máxima de operação 45°C Conectores de entrada e saída 3/8" fêmea Tensão de alimentação 36V Amperagem máxima 1,6A Dimensões da bomba 20x10x10cm Itens que acompanham o produto 01 pç Bomba pressurizadora tipo diafragma 100GPD 01 pç Transformador 110/220V para 36V (compatível)	UN	1	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

	02 pç Conectores de entrada/saída da bomba 03 m Tubo OD ¼” branco				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.445,50	
LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA SUPORTE TÉCNICO					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
03.01	BATERIA DE LÍTIO CR2032 - 3 VOLTS - BT 5 UN Baterias de lítio; Tensão: 3V; Referência: CR2032 Embalagem Contém 5 unidades de bateria CR2032	UN	15	R\$ 51,95	R\$ 779,25
03.02	PILHA ALCALINA PALITO AAA - BT 4 UN Composição da pilha ou bateria: Íon-lítio	UN	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
03.03	FITA ADESIVA CREPE BEGE 24MM X 50M	UN	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.056,25	
LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
04.01	CONJUNTO DE PADRÕES CLORO DPD GEL SECUNDÁRIO FAIXA DE 0,0 -8,0MGL CL2 CAIXA COM 4UN - Detalhes: Conjunto de padrões secundários em gel de cloro DPD SpecChek para faixa de 0 a 8,0mg/L (FAIXA ALTA). Indicado para checagem de cloro para espectrofotômetros e colorímetros Hach. Utilizado apenas para verificar a resposta dos equipamentos. Composto por 4 cubetas de vidro redondas contendo padrões em gel solidificado sendo 1 branco e 3 padrões em concentrações diversas dentro da faixa de 0 a 8,0mg/L. Validade mínima de 2 anos	UN	1	R\$ 4.180,85	R\$ 4.180,85
04.02	CONJUNTO DE PADRÕES ABSORBÂNCIA DRCHECK 4UN - Conjunto de padrões secundários de absorbância DRCHECK para utilização nos Espectrofotômetros e Colorímetros Hach. Acompanha 1 branco e 3 padrões em cubetas. Indicados para verificar a acuracidade nos comprimentos de onda 420nm, 520nm, 560nm, 610nm. Validade mínima de 2 anos	UN	1	R\$ 4.054,73	R\$ 4.054,73
04.03	CONJUNTO PADRÕES FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 2100N/TL2300/TL2310 AMPOLA CELADA Especificações: Conjunto Padrões de Formazina Estabilizada StablCal para calibração dos turbidímetros modelos 2100N, TL2300 e TL2310 da marca Hach. O conjunto contém padrões das seguintes concentrações: <0,1, 20, 200, 1000 e 4000 NTU em ampolas seladas. Pronto para uso, dispensando qualquer tipo de preparação ou diluição. Validade mínima de 2 anos	UN	1	R\$ 8.056,51	R\$ 8.056,51
04.04	PADRÃO VERIFICAÇÃO TURBIDEZ STABLCAL 10NTU 2100Q AMP SELADA Código Referência 2961701-BR Padrão 10NTU de verificação ampola para o turbidímetro 2100Q - Validade mínima de 2 anos	UN	1	R\$ 519,40	R\$ 519,40
04.05	CONJUNTO DE PADRÕES FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 2100P AMP SELADAS -	UN	1	R\$ 5.160,54	R\$ 5.160,54

	ESPECIFICAÇÕES: Conjunto de padrões de formazina estabilizada para a calibração do turbidímetro portátil Hach modelo 2100P. O conjunto contém 4 padrões nas concentrações <0,1, 20, 100 e 800 NTU em ampolas seladas, prontos para uso dispensando qualquer tipo de preparação ou diluição. Validade mínima de 2 anos				
04.06	PADRÃO FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 10NTU 500ML Solução Padrão de formazina estabilizada concentração 10NTU. Frasco 500mL Utilizada na calibração de turbidímetros Hach e outros.	UN	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 24.222,03	

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

CONSUMÍVEIS PARA SUPORTE TÉCNICO

Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
05.01	PANO MULTI USO 300M - 28CM X 40 CM - BRANCO - O <i>Pano Multiuso 28cm x 40 cm 300m Branco Rolo para limpeza de superfícies e está substituindo os panos comuns nos locais onde a máxima higiene é necessária, como indústrias alimentícias, laboratórios, clínicas, hospitais, entre outros locais. Especificações técnicas: Material: 49% de celulose e 51% de poliéster; Cor: Branco; Dimensões produto: Rolo 300m; Dimensões embalagem: 22cm(c) x 26cm(l) x 28cm(a); Gramatura 35 gr/m².</i>	UN	20	R\$ 183,98	R\$ 3.679,60
05.02	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM X 65METROS - Folha de alumínio, confeccionado em material de alta qualidade. Medidas: 45 cm x 65 metros Embalagem: 1 rolo com 65 metros	RL	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
05.03	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOXIDÁVEL 316 1700ML ISOLADA A VÁCUO COM CANUDO (1700ML BRANCO) Especificações técnicas: Produzida em aço inoxidável de 316 e Sem BPA , Isolada a vácuo de metal para melhor retenção de calor e frio e impede a condensação do lado de fora. A tampa com trava à prova de vazamentos	UN	10	R\$ 156,56	R\$ 1.565,60
VALOR TOTAL DO LOTE				14.745,20	

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

CONSUMÍVEIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA

Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
06.01	SISTEMA DE SUPORTE DE PIPETAS - SUPORTE PARA PIPETAS 3116 SERIES Suporte de pipetas Eppendorf permite armazenar até seis de suas pipetas ou dispensadores manuais Eppendorf de forma segura e protegida em uma área pequena. As pipetas são posicionadas verticalmente para evitar que seus cones de pico entrem em contato com as superfícies de trabalho e para evitar danos e riscos de contaminação	UN	1	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00

	cruzada.				
06.02	CUBETA PLÁSTICA 10MM 10ML POCKET II CLORO PCT C/2UN - Detalhes: Cubeta plástica redonda, passo ótico 1 cm, capacidade 10 ml, com tampa. Caixa com 02 unidades	UN	10	R\$ 490,81	R\$ 4.908,10
06.03	CUBETAS CALIBRADAS DE 20MM PARA MEDIDORES COLORIMÉTRICOS DIGIMED. KIT DE 3	KT	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
06.04	CUBETA VIDRO REDONDA 25MM 25ML C/ TAMPA ROSCA 1UN Cubeta de vidro redonda com tampa de rosca, passo óptico de 25mm, altura aproximada de 95mm. A cubeta possui marcação nos volumes de 10, 20 e 25mL. Código Referência 2401906-UN	UN	10	R\$ 170,26	R\$ 1.702,60
06.05	CUBETA VIDRO REDONDA P/ 2100N/2100AN/RATIO/TL23XX CX/6UN Cubeta redonda de vidro diâmetro 25mm X altura 95mm.com tampa de rosca. Para utilizar nos turbidímetros Hach modelos 2100N/2100AN/TL23XX Caixa com 06 unidades	UN	3	R\$ 1.048,79	R\$ 3.146,37
06.06	CUBETAS DE 10 MM DE ACRÍLICO PACOTE COM 12 UNIDADES REF. AC2V10 (PARA USO NO EQUIPAMENTO AQUAFASST AQ3170 MARCA THERMO - CLORO)	UN	3	R\$ 1.775,00	R\$ 5.325,00
06.07	CUBETAS DE 24MM DE VIDRO RE PACOTE COM 12 UNIDADES REF. AC2V24 (PARA USO NO EQUIPAMENTO AQUAFASST AQ3170 MARCA THERMO CLORO)	UN	3	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.262,07	

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

CONSUMÍVEIS PARA PROTENSÃO INDIVIDUAL

Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
07.01	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO P - Produzida em nitrilo, capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus. Especificação Técnica: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo) Tamanho: P Cor: azul violeta Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	40	R\$ 37,47	R\$ 1.498,80
07.02	LUVAS NITRÍLICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO M - Produzida em nitrilo, capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus. Especificação Técnica: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação	CX	40	R\$ 37,47	R\$ 1.498,80

	antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo) Tamanho: M Cor: azul violeta Embalagem: caixa com 100 unidades				
07.03	LUVAS NITRILICA ANTIMICROBIANA AZUL TAMANHO G - Produzida em nitrilo, capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus. Especificação Técnica: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; Levemente texturizada nas pontas dos dedos; Possui eficiência bactericida e virucida; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Sem pó. Material: borracha sintética (nitrilo) Tamanho: G Cor: azul violeta Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	40	R\$ 37,47	R\$ 1.498,80
VALOR TOTAL DO LOTE				4.496,40	

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

CONSUMÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
08.01	SUPRESSORA DINAMICAMENTE REGENERATIVA ADRS 600 PARA ÂNIONS, 2 MM , utilizada no cromatógrafo de íons ICS 3000, marca Dionex-Thermo Scientific.. REF.: 085028	UN	1	R\$ 15.351,89	R\$ 15.351,89
08.02	SUPRESSORA DINAMICAMENTE REGENERATIVA CDRS 600 PARA CATIONS, 2 MM , utilizada nos cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Dionex-Thermo Scientific. REF.: 088670	UN	1	R\$ 16.861,23	R\$ 16.861,23
08.03	COLUNA ANALÍTICA DE ÂNIONS IONPAC AS19 (2 X 250MM) , utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000 e ICS 6000, marca Scientific - REF.: 062885	UN	1	R\$ 13.118,03	R\$ 13.118,03
08.04	COLUNA ANALÍTICA DE CÁTIONS IONPAC CS12A (2 X 250MM) , utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Scientific	UN	1	R\$ 13.118,03	R\$ 13.118,03
08.05	COLUNA DE GUARDA DE ÂNIONS IONPAC AG19 (2 X 50MM) , utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific. REF.: 062888 –	UN	1	R\$ 5.866,88	R\$ 5.866,88
08.06	COLUNA DE GUARDA DE CÁTIONS IONPAC CG12A (2 X 50MM) , utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific. REF.: 046076 - DIMENSÕES 50 X 2,0MM	UN	1	R\$ 5.866,88	R\$ 5.866,88
08.07	KIT DE MANUTENÇÃO PARA AMOSTRADOR AUTOMÁTICO AS-DV . Utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific REF.:	UN	1	R\$ 7.672,12	R\$ 7.672,12

	072678				
08.08	KIT,REBUILD,VLV,6-PORT,6K – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific REF.: 075973	UN	2	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00
08.09	KIT DE MANUTENÇÃO PARA BOMBA DUAL DP, utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
08.10	KIT DE MANUTENÇÃO DO MODULO DETECTOR DO COMPARTIMENTO DC Módulo Detector de Cromatografia DC – cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
08.11	ASSY,KIT,PM,DP – REF.: 061794 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 13.145,48	R\$ 13.145,48
08.12	PARAFUSOS PARA ICS – 3000 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
08.13	ANILHAS PARA ICS – 3000 (PACOTE COM 10UN) – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08.14	TUBULAÇÃO PARA ICS – 3000 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08.15	FILTROS DE LINHA PARA ICS – 3000 (PACOTE COM 10UN) – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
08.16	ASSY,PUMP DRIVE,SVC,ICS3/5 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
08.17	BOMBA DE VÁCUO PARA ICS – 3000 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 12.540,00	R\$ 12.540,00
08.18	CÂMERA DE GÁS PARA ICS – 3000 – utilizada em cromatógrafos de íons ICS 3000, marca Thermofisher Scientific ICS-3000	UN	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
08.19	APARELHO PARA REMOÇÃO DE CARBONATO (CRD 200), CAPILAR 0,4 MM, utilizada em Cromatógrafo de Íons ICS 5000, marca Thermofisher Scientific. (062137 ASSY, DEGAS, EG, ANALITYCAL, ICS3)	UN	2	R\$ 8.650,00	R\$ 17.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 176.410,54	
LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA ROTINA DIÁRIA DE ANALISE					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
09.01	ELETRODO DE PH/TEMPERATURA COMBINADO COM GEL - Para ser usado no equipamento Mult Parâmetro HQ4AD Especificações: Faixa de pH: 2 a 14 pH Acuracidade: +/- 0.02 pH Faixa Temperatura: 0 a 50C Acuracidade Temperatura:+/- 0.3C Enchimento: Gel Solido Juncão: Aberta	UN	2	R\$ 4.061,77	R\$ 8.123,54

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

	Referencia: Ag/AgCl				
09.02	ELETRODO PH/TEMPERATURA COMBINADO VIDRO RECARREGÁVEL COM CONECTOR BNC O Eletrodo de pH para aplicações em meios aquosos em geral com baixa atividade iônica e águas. Especificações: Faixa de pH: 0 à 14 Faixa de temperatura: 0 à 80°C Sistema de referencia: Ag/AgCl Junção: pino poroso Dimensão: 12x103 mm Conexão: plug BNC Aplicação: Solução aquosa em geral	UN	5	R\$ 931,19	R\$ 4.655,95
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.779,49	
LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
VIDRARIAS					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
10.01	VIALS TOC 25025 DE 40 ML COM DUST COVER - Frascos de vidro de 40 mL, com rosca 24-414, fecho de polipropileno, septo de PTFE/silicone (espessura de 1,5 mm), tampa protetora contra poeira (Dust Cover). Dimensões do frasco: h = 95 ± 0,5 mm, d = 27,5 ± 0,25 mm. (EMBALAGEM COM 72 UND)	UN	5	R\$ 829,50	R\$ 4.147,50
10.02	TAMPA P/VIAL 40ml 24-414 BRANCA TOPO ABERTO (SEPTO PTFE/SILICONE EMB C/100) Tampa branca de polipropileno, com septo de PTFE e silicone P/ vials de 40ml 28 x 95mm Pacote com 100 unidades.	UN	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
10.03	CADINHO DE AÇO INOX CAP.100 ML - Dimensões: 53x60mmFabricada com chapa de aço inox; Formato cônico; Fundo reto com cantos arredondados; Acabamento polido; Sem tampa.	UN	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
10.04	FUNIL DE SEPARAÇÃO TIPO PERA COM TORNEIRA DE PTFE CAPACIDADE DE 500ML CARACTERÍSTICAS Vidro borossilicato 3.3 Tampa plástica Torneira teflon Capacidade 500ml	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
10.05	BALÃO FUNDO CHATO COM JUNTA ESMERILHADA DE 125 ML Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3	UN	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
10.06	TUBO ADAPTADOR COM DUAS JUNTAS E SAÍDA PARA VÁCUO DE 105° Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Possui Duas Juntas; Possui conexão para Vácuo; Autoclavável a 121°C; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca	UN	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
10.07	TUBO ADAPTADOR COM DUAS JUNTAS DE 75° Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; Ângulo: 75°; Autoclavável a 121°C; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca	UN	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
10.08	ERLENMEYER COM JUNTA ESMERILHADA 125 ML	UN	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Material: Vidro de alta qualidade; - Formato: Fundo redondo; - Capacidades disponíveis: 50ml - Junta esmerilhada.					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 37.997,50	
LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
CONSUMÍVEIS PARA ROTINA DIÁRIA DE ANALISE					
Item	Descrição	Und.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
11.01	KIT PLACA DE MICROCISTINA COM 96 POÇOS PARA ANÁLISE QUANTITATIVA, PELO MÉTODO DE INUMO-ENSAIO COMPETITIVO ELISA (ENZYME-LINKED IMUNOSORBENT ASSAY). detecta baixas concentrações de microcistinas. interpretação do resultado através de leitora de placas elisa e/ou leitora de tiras. com certificado de análises. cada kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos , padrões de calibração para microcistina – Ir de 0,1 ppb - 0,3 ppb – 0,8 ppb e 2,0 ppb; 01 padrão controle de microcistina – 1,0 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático microcistina hrp; 01frasco de sol. de anticorpos anti- microcistina, 01 frasco solução lavagem concentrada; 01 frasco de substrato 01 frasco de sol. “stop”. Validade mínima de 1 ano, com entrega programada.	KT	5	R\$ 5.790,00	8.950,00
11.02	KIT PLACA DE CILINDROSPERMOPSINA PARA ANÁLISE QUANTITATIVA, PELO MÉTODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME-LINKED IMUNOSORBENT ASSAY). Detecta concentrações baixas de cilindropermopsina; interpretação do resultado através de leitora de placas elisa e/ ou leitora de tiras. Com certificado de análises. Cada kit deverá conter 1 placa com 12 tiras de 8 poços cada, revestidas com anticorpos; 1 frasco de controle negativo (0 ppb de cilindropermopsina); 1 frasco de cada padrão de cilindropermopsina de 0,1 ppb, 0,5 ppb e 2,0 ppb. 1 frasco de conjugado enzimático de cilindropermopsina - hrp. 1 frasco de solução de anticorpos anti-cilindropermopsina. 1 frasco contendo substrato; 1 frasco contendo solução “stop. Validade mínima de 1 ano entrega programada,	KT	5	R\$ 6.290,00	R\$ 31.450,00
11.03	KIT PLACA DE SAXITOXINA COM 96 POÇOS PARA ANÁLISE QUANTITATIVA, PELO MÉTODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME-LINKED IMUNOSORBENT ASSAY). Detecta baixas concentrações de saxitoxinas interpretação do resultado através de leitora de placas elisa e/ou leitora de tiras. com certificado de análise.	KT	5	R\$ 6.290,00	R\$ 31.450,00

cada kit deverá conter 12 tiras de 8 poços, revestidos com anticorpos, 1 frasco p/ cada padrão de calibração para saxitoxina - 0,02 ppb - 0,08 ppb e 0,32 ppb; 01 frasco de conjugado enzimático saxitoxina-hrp; 01 frasco de sol. anti- saxitoxina; 01 frasco de substrato e 01 frasco de solução "stop", Validade mínima de 1 ano. com entrega programada				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 91.850,00
VALOR GLOBAL DO PROCESSO				R\$ 467.705,23

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WICC-PIXU-VKDY-B86D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

- TIAGO SANAS ALVES CENTURION - 17/04/2024 13:58:58 (Certificado Digital)